

PORTARIA Nº 051/2019-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive dos inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de maio de 2019, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir de 1º de maio de 2019, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 141,69 (cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de abril de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/05/2019 A 31/05/2019

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

2002 C.M. 3,3413 3,3352 3,3291 3,3230 3,3194 3,2963 3,2600 3,2044 3,1399 3,0676 2,9887 2,8680

JUROS 217,55 216,30 214,93 213,45 212,04 210,71 209,17 207,73 206,35 204,70 203,16 201,42

2003 C.M. 2,7097 2,6385 2,5825 2,5421 2,5006 2,4905 2,5071 2,5247 2,5297 2,5142 2,4879 2,4772

JUROS 199,45 197,62 195,84 193,97 192,00 191,00 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00

2004 C.M. 2,4654 2,4507 2,4313 2,4052 2,3831 2,3560 2,3221 2,2925 2,2666 2,2373 2,2266 2,2149

JUROS 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00

2005 C.M. 2,1969 2,1855 2,1783 2,1696 2,1484 2,1375 2,1428 2,1526 2,1612 2,1784 2,1813 2,1676

JUROS 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00

2006 C.M. 2,1605 2,1589 2,1435 2,1447 2,1545 2,1541 2,1459 2,1316 2,1280 2,1193 2,1142 2,0972

JUROS 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00

2007 C.M. 2,0854 2,0799 2,0710 2,0663 2,0618 2,0589 2,0556 2,0502 2,0427 2,0147 1,9914 1,9765

JUROS 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00

2008 C.M. 1,9560 1,9277 1,9088 1,9015 1,8883 1,8675 1,8330 1,7990 1,7790 1,7858 1,7794 1,7602

JUROS 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00

2009 C.M. 1,7590 1,7668 1,7666 1,7689 1,7839 1,7832 1,7800 1,7857 1,7972 1,7955 1,7911 1,7918

JUROS 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00

2010 C.M. 1,7905 1,7925 1,7746 1,7555 1,7445 1,7320 1,7052 1,6995 1,6957 1,6773 1,6590 1,6421

JUROS 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00

2011 C.M. 1,6166 1,6104 1,5948 1,5797 1,5701 1,5623 1,5621 1,5642 1,5650 1,5554 1,5439 1,5377

JUROS 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00

2012 C.M. 1,5311 1,5336 1,5290 1,5279 1,5194 1,5041 1,4905 1,4803 1,4581 1,4396 1,4270 1,4314

JUROS 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00

2013 C.M. 1,4279 1,4185 1,4141 1,4113 1,4069 1,4078 1,4033 1,3927 1,3907 1,3844 1,3658 1,3573

JUROS 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00

2014 C.M. 1,3535 1,3442 1,3388 1,3276 1,3082 1,3023 1,3082 1,3165 1,3238 1,3230 1,3227 1,3150

JUROS 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00

2015 C.M. 1,3001 1,2952 1,2866 1,2798 1,2645 1,2530 1,2480 1,2396 1,2324 1,2275 1,2103 1,1894

JUROS 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00

2016 C.M. 1,1754 1,1703 1,1526 1,1436 1,1387 1,1346 1,1219 1,1040 1,1083 1,1035 1,1032 1,1017

JUROS 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00

2017 C.M. 1,1012 1,0921 1,0875 1,0868 1,0910 1,1047 1,1103 1,1211 1,1244 1,1218 1,1149 1,1138

JUROS 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00

2018 C.M. 1,1049 1,0968 1,0905 1,0888 1,0828 1,0728 1,0555 1,0401 1,0355 1,0285 1,0104 1,0078

JUROS 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00

2019 C.M. 1,0195 1,0241 1,0233 1,0107 1,0000

JUROS 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C. M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL.

OBS.:

1) PARA OBTER O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4efe6349

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar